

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 299/2015 – PROCESSO 3448/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **ANTHERO MENDES PEREIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.725.000-7 e do CPF/MF nº 272.957.608-81, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rodovia SC – 401 KM 01, nº 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis - SC, CEP. 88.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ilson Aparecido Stabile, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.071.102 - SSP/SC e do CPF/MF nº 433.346.799-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de setembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de processos para prorrogação em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, perfazendo valor global na ordem de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
JURÍDICO	136-03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.800,00
TOTAL		R\$ 11.800,00



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de fevereiro de 2018


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




ANTHERO MENDES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
Representante Legal



Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 299/2015 – PROCESSO 3448/2015**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 de fevereiro de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Rios, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

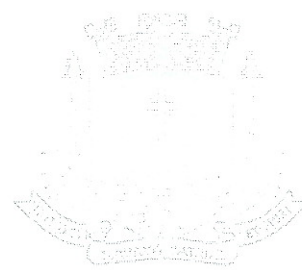
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTERO MENDES PEREIRA JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

CPF: 272.957.608-81 RG: 23.725.000-7

Data de Nascimento: 25/11/1975

Endereço residencial completo: Av. Valentin Alves Rangel, 115, casa 45, Jd. Vera Mar - Enseada, Ubatuba/SP - CEP 11680-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal: antherojunior@yahoo.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3440

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: Ilson Aparecido Stabile

Cargo: Representante Legal

CPF: 433.346.799-34 - RG: 6.071.102

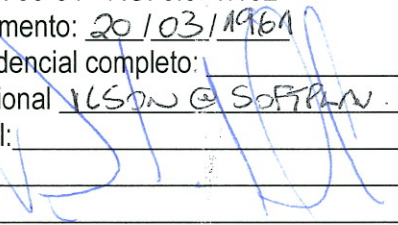
Data de Nascimento: 20/03/1961

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: ILSON@SOFTPLAN.COM.BR

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____ 



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

